

Esclarecimento sobre registros de pesticidas no Brasil

Com relação aos registros de pesticidas concedidos pelo Governo brasileiro no ano de 2018, o Sindicato Nacional da Indústria de produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg) esclarece alguns pontos.

É importante destacar que não há uma aceleração de registros de defensivos agrícolas ocorrendo no Brasil. O tempo de espera para registros de novos produtos no País é longo, podendo chegar a oito anos, enquanto em países como EUA e Argentina – que também têm a agricultura como uma das atividades de maior importância econômica – a espera é de, em média, dois anos. Essa discrepância faz com que os produtores brasileiros demorem mais para receber novas tecnologias, o que dificulta o acesso a produtos mais modernos e eficazes para serem utilizados no campo. Por isso, não se pode considerar as liberações de registros ocorridas em 2018 como uma prática que esteja sendo feita de maneira desenfreada, pois todas as etapas estabelecidas na legislação vigente continuam sendo devidamente respeitadas.

Sobre os 450 defensivos agrícolas registrados em 2018, esclarecemos que nem todos os itens liberados serão comercializados para utilização no campo; é o caso de 197 produtos técnicos que constam na lista e que serão utilizados como matérias-primas. No total entram ainda 52 produtos biológicos, os quais incluem 15 aprovados para agricultura orgânica. Sendo assim, contabilizam-se 201 produtos formulados, que ainda não serão disponibilizados para comercialização, pois é preciso também cadastrá-los nos Estados onde há interesse de utilização, além de aguardar as decisões comerciais das empresas produtoras.

Por sua vez, a aprovação de pesticidas ocorrida em 11 de fevereiro de 2019, conforme publicado no Diário Oficial da União, foi concedida para seis produtos técnicos. Os outros 13 produtos formulados aprovados são novas marcas comerciais que passarão a vender ativos que já eram registrados no País.

Reiteramos que os produtos liberados para uso no campo, químicos ou biológicos, possuem classificações de toxicidade diferentes. Esse termo técnico está de acordo com parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes. Independentemente de sua categoria, todas as substâncias registradas possuem avaliações e certificados que garantem a segurança da sua utilização.

Um dos desafios do setor de defensivos agrícolas é garantir o emprego correto dos produtos no campo, porque foram desenvolvidos para combater as pragas e doenças nas lavouras, seguindo as recomendações de rótulo e bula. Independentemente do grau de toxicidade de um produto, os cuidados na compra e no seu manuseio devem ser sempre os mesmos, ou seja, que a comercialização de defensivos seja feita apenas mediante apresentação de receita agrônômica, prescrita por engenheiro agrônomo, e que os produtos sejam utilizados de acordo com as orientações do fabricante constantes nos rótulos e bulas. Esses cuidados

são necessários por se tratarem de produtos perigosos que devem ser usados corretamente, seja no preparo ou na aplicação, não apresentando riscos ao trabalhador que aplica o defensivo e à saúde da população que come alimentos produzidos no sistema agrícola que usa defensivos.